Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.346
DE 10 DE ABRIL DE 1987

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE - PARÁGRAFO DA LEI MUNICIPAL- Nº 1.279.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e - promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal- nº 1.240, de 05/03/85, alterado pela Lei Municipal nº 1.279, de - 06/03/86, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único)- a ajuda de custo para o período de janeiro de 1987 a 31 de dezembro de 1987, será de Cz$ 400,00(quatrocentos cruzados) mensais.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de abril de 1987

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada por afixação e registrada na Secretaria da Prefeitura na - data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal Folha de Itapuí em 19/04/87
pag. 3.

ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO